



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00362/2021

Dispõe sobre a criação do Cadastro de Lista de Espera de interessados pelas sobras das vacinas de Covid-19, as chamadas "xepas", no Município de Uberlândia, na forma que indica.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica criado o Cadastro de Lista de Espera de interessados pelas sobras das vacinas de Covid-19, as chamadas "xepas", no Município de Uberlândia.

Parágrafo Único - Terá prioridade moradores de rua e migrantes, que serão cadastros pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, através do programa "População de Rua e Migrantes".

Art. 2º A forma do cadastro e sua disponibilização serão regulamentados pelo Executivo através de Decreto.

Art. 3º As doses remanescentes das vacinas contra a Covid-19, as chamadas "xepas da vacinação", devem ser aplicadas conforme o prazo de validade, considerando o tempo exigido de cada fabricante, após abertura do frasco, segundo a bula dos imunizantes.

Art. 4º Havendo constatação de sobras, um profissional de saúde deverá acessar o cadastro e convocar, imediatamente, através de chamada telefônica, o candidato.

Art. 5º O chamamento será permitido quando da urgência do vencimento do imunizante ou do não comparecimento daqueles que estavam agendados para a vacinação.

Art. 6º A imunização poderá ser realizada em qualquer cidadão que seja maior de 18 anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00362/2021

Paragrafo único. Os imunizados com a primeira dose receberão o cartão de vacinação com a data prevista para a segunda dose.

Art. 7º Os candidatos deverão comparecer ao local solicitado portando um documento oficial com foto, comprovante de endereço e caneta.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZEZINHO MENDONÇA

Vereador

SÉRGIO DO BOM PREÇO

Vereador

Justificativa:

O presente projeto visa o executivo a entrar em entendimento com a Secretaria Municipal de Saúde a fim de criar um Cadastro Prévio aos interessados, em receber as sobras das vacinas de Covid-19, as chamadas "xepas de vacinas". O objetivo é que estes cidadãos sejam chamados no dia de aplicação, nos pontos de vacinação, evitando, assim, o desperdício de doses no Município. Na hipótese de haver algum frasco de vacina aberto, as doses remanescentes devem ser aproveitadas e ofertadas a pessoas previamente cadastradas, que serão rapidamente mobilizadas pelas unidades de saúde. Salientamos que as doses remanescentes das vacinas contra a Covid-19, a chamada "xepa da vacinação", devem ser aplicadas conforme o prazo de validade em pessoas maiores de 18 anos, e que estejam previamente cadastradas. Não existe uma regulamentação oficial sobre o uso das chamadas doses remanescentes, que são aquelas que ficam no frasco após o fim do horário da vacinação. Por isso não há uma lista de espera oficial e unificada para essa aplicação. As sobras ocorrem porque as vacinas podem vir em frascos monodoses (com uma dose) ou multidoses (com várias). Nesse último caso, cada frasco de vacina dispõe de dez ou até 12 doses e, uma vez aberto, o conteúdo tem que ser aplicado em, no máximo, oito horas. A redistribuição de doses remanescentes para evitar desperdício é algo comum em campanhas de imunização, mas ganhou destaque na vacinação contra a Covid-19. A "xepa da vacina" não deixa de ser



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00362/2021

uma esperança para quem ainda não faz parte dos grupos prioritários do Programa Nacional de Imunização. A prática tem sido recorrente em grandes cidades, como: São Paulo, Rio de Janeiro, Goiânia, Campo Grande e Cuiabá, que já realizam a ação. A Sociedade Brasileira de Imunizações afirma que a aplicação de doses excedentes deve seguir critérios de boas práticas, como transparência e registro das pessoas vacinadas no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização, que faz o controle das doses aplicadas na população.

ZEZINHO MENDONÇA
Vereador

SÉRGIO DO BOM PREÇO
Vereador